



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 18 de junho de 2018.



## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

Justifica-se a contratação da Empresa “**SOMPO SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.383.493/0001-80, com endereço comercial na Rua Cubatão, nº. 320, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tem como objetivo a contratação de um seguro para o prédio da que abriga a Câmara Municipal de Missal.

A contratação de um seguro empresarial para o prédio da que abriga a Câmara Municipal de Missal faz-se necessária para cobrir eventuais danos que possam ocorrer, ficando assim o ente público protegido, dentro dos limites da cobertura, de eventuais prejuízos causados por danos que podem ocorrer ao prédio.

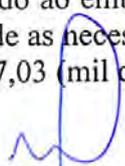
Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, considerando o embasamento doutrinário encontrado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, após pesquisa de preços não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

#### **Lei nº. 8.666/93**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Sendo o valor máximo da contratação de R\$ 1.847,03 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

  
Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão de Licitações